

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA SAPMRH Nº 039, 15 DE AGOSTO DE 2024.

Conceder **Licença de Operação – LO** em resposta ao processo – **PR nº 004/2024**, solicitado em 11 de abril de 2024, empreendimento TELEFÔNICA BRASIL S.A. (VIVO) e fixa outras providências.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 50 do Código Municipal de Meio Ambiente, Lei Municipal nº 2.230 de 27 de dezembro de 2021 e mediante Parecer Jurídico nº278/2024,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder a **Licença de Operação- LO**, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, para a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A. (VIVO)**, inscrita sob **CNPJ nº 02.558.157/0024-59**, para execução da atividade de Estação Rádio Base de telefonia Celular, enquadrado no código E9.1, conforme a Resolução CEPRAM nº4.579, 06 de março de 2018, localizado na Fazenda Pouso Alegre, S/N, Distrito de Pedras, município de Santo Amaro – BA, com coordenadas geográficas: Latitude: -12,54564 /Longitude: -38,765583, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I - manter esta Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos sempre informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas durante vigência da autorização;

II - apresentar a Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no prazo de 03 meses, o PEA – Programa de Educação Ambiental, com promoções de ações de divulgação e realização de oficinas socioambientais, de acordo com ANEXO I da Resolução CEPRAM Nº 4610 de 27 de julho de 2018;

III - encaminhar, semestralmente, a Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, realização das atividades proposta no PEA – Programa de Educação Ambiental, com registro fotográfico, setor de Educação Ambiental;

IV - manter o local limpo e organizado;

V - realizar instalação da placa de identificação, dentro de 03 (três) meses e quando necessário realizar manutenção da placa, mantendo sempre em lugar visível ao público, com os seguintes dados: número da Portaria de Licença, tipo de empreendimento, nome do responsável técnico, com seu respectivo CREA; e

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

VI - realizar instalação, dentro de 03 (três) meses, de placas informativas e de segurança, na área onde estão instaladas as torres.

**Art. 2º** A competência para concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do capítulo II e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei Municipal nº 2.230/2021 que institui o Código Municipal de Meio Ambiente.

**Parágrafo único.** O Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal Nº 278/2024, de 09 de agosto de 2024, conclui pela concessão da Licença de Operação - LO, para ao empreendimento TELEFÔNICA BRASIL S.A. (VIVO), inscrita sob CNPJ nº 02.558.157/0024-59.

**Art. 3º** Esta licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Fica estabelecido que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis a fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, e, demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PESCA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, 15 de agosto de 2024.**

  
EDIMILSO MATOS DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

  
ROBSON PEREIRA DOS SANTOS  
Secretário Municipal da Fazenda

  
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO  
Prefeita Municipal